

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E JUSTIÇA**Gabinetes do Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Ministra da Justiça****Despacho n.º 7076/2018**

O Senhor Procurador-Geral Adjunto, António Francisco de Araújo Lima Cluny, foi, por despacho conjunto de Suas Excelências o Ministro dos Negócios Estrangeiros e a Ministra da Justiça, de 23 de setembro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro de 2014, nomeado Membro Nacional na EUROJUST, mandato que, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 36/2003, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 20/2014, de 15 de abril, tem a duração de quatro anos, renovável por idênticos períodos.

Considerando a qualidade e a excelência com que o Senhor Procurador-Geral Adjunto, Dr. António Lima Cluny, tem exercido as suas funções, é inteiramente justificada a sua continuação no cargo correspondente.

Assim, na sequência da proposta da Senhora Procuradora-Geral da República, renova-se o mandato e nomeia-se o Senhor Procurador-Geral Adjunto António Francisco de Araújo Lima Cluny como Membro Nacional na EUROJUST.

29 de junho de 2018. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — 2 de julho de 2018. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

311512913

FINANÇAS**Autoridade Tributária e Aduaneira****Aviso n.º 9935/2018**

Por despacho de 18 de maio de 2018 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral), e após anuência da Câmara Municipal de Mafra, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade relativamente às trabalhadoras Ana Cristina Antunes dos Passos Gabriel e Ana Paula Campos Reis Cascais, ambas assistentes técnicas no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocadas na Direção de Finanças de Lisboa, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 de julho de 2018. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

311478279

Aviso n.º 9936/2018

Por despacho de 18 de maio de 2018 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral), e após anuência da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade relativamente à trabalhadora Maria José Cerqueira Alves Raposo com a categoria de técnica superior no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocada na Direção de Finanças de Évora, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de abril de 2018.

3 de julho de 2018. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

311478319

Aviso n.º 9937/2018

Por despacho de 5 de junho de 2018 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral), e após anuência da Direção-Geral da Administração Escolar, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade relativamente à trabalhadora Isabel Maria Costa Curado Freitas com a categoria de assistente técnica no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocada nos Serviços Centrais, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 23 de março de 2018.

3 de julho de 2018. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

311478287

Aviso n.º 9938/2018

Em sede de execução do Acórdão de 18/11/2010 proferido nos autos que correram termos com o processo n.º 6868/03 do Tribunal Central Administrativo Sul, por despacho de 15/06/2018 da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi autorizada a repriminação do contrato administrativo de provimento celebrado em 5 de março de 2001 pelo candidato Armando José Ribeiro da Cunha, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, conforme Aviso publicado na 2.ª série do *D.R.* n.º 49, de 27/02/2001, para realização do estágio de ingresso na categoria de técnico de administração tributária adjunto, ao abrigo do disposto nos artigos 29.º a 31.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17/12, na sequência de aprovação no concurso externo de ingresso na categoria de liquidador tributário, aberto por Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 76, de 31/03/1998, sendo abonado pelo escalão 1, índice 259, com afetação ao Serviço de Finanças de Satão e início de funções a 02/07/2018.

4 de julho de 2018. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

311481818

Despacho n.º 7077/2018

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro, reconhece-se à Associação Círculo Dr. José de Figueiredo — Amigos do Museu Nacional de Soares dos Reis, NIF 502 666 897, com sede na Rua D. Manuel II, n.º 44, Palácio dos Carrancas — Museu Nacional de Soares dos Reis, 4050-344 Porto, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — Rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais e industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — Rendimentos de capitais, com exceção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — Rendimentos prediais;

Categoria G — Incrementos patrimoniais

Esta isenção, aplica-se a partir de 2017.01.01, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 65.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

A isenção fica condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b), e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.ºs 4 e 5 deste artigo.

Por Subdelegação de Competências (Despacho n.º 801/2018, de 19 de janeiro).

29 de junho de 2018. — A Subdiretora-Geral, *Teresa Maria Pereira Gil*.

311476959

Direção-Geral do Orçamento**Despacho n.º 7078/2018**

Ao abrigo do disposto nos artigos a 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e com o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto, em aditamento ao Despacho n.º 7/DGO/2018, de 21 de fevereiro, delego no Mestre Luís Filipe Cracel Viana, Subdiretor-Geral da Direção-Geral do Orçamento, as competências relativas ao Gabinete de Estudos do Processo Orçamental.

O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2018.

2 de julho de 2018. — O Diretor-Geral do Orçamento, em substituição, *Mário Monteiro*.

311479072

Despacho n.º 7079/2018

Considerando que, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual — Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado — é competência dos titulares dos cargos de direção superior, no âmbito da gestão geral do respetivo serviço, organizar a estrutura interna do mesmo;